



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

LEI Nº 1.007/2012

“Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2010/2013 e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a ação constante no **ANEXO I (Relação de Ações por órgão e Ano)** desta lei, alterando o **Anexo III da Lei Municipal nº 876/2009 (Plano Plurianual 2010/2013)**.

Parágrafo Único - A ação incluída pela presente lei não alteram os objetivos, justificativas e as diretrizes dos programas criados no PPA 2010/2013 (Lei Municipal nº 876/2009).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

ANEXO I – Relação de Ações por Órgão e Ano					
(R\$ 1,00)					
AÇÃO	TIPO	ANO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
Entidade: PREFEITURA MUN. VILA BELA SS. TRINDADE					
Órgão Responsável: Secretaria Mun. Viação e Obras Públicas					
Programa: 0010 – Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos					
Função: 06 – Segurança Pública					
Sub-Função: 181 - Policimento					
Fonte de Recurso - 0301					
1.111 – Implantação de Videomonitoramento nas Ruas da Cidade.	Projeto	2012	0,00	319.770,00	319.770,00